



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

*Handwritten signature/initials*

## PROJETO DE LEI Nº 16/74

Aprova Plano Rodoviário Municipal para o corrente exercício.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Rodoviário Municipal a ser executado no Município de Ouro Preto, no exercício de 1974, conforme quadros anexos, no valor de Cr\$ 2.942.500,00 (dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2º - As despesas para execução do Plano Rodoviário Municipal a que se refere o artigo 1º, correrão por conta das dotações do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, e eventuais créditos suplementares.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1974.

APROVADO em 1º Primeiro discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões, 03 de Junho de 74  
Luomio Summa  
Presidente

Genival Alves Ramalho.  
PREFEITO MUNICIPAL.

APROVADO em Segunda discussão  
Por 8 x 2. oito a dois  
Sala das Sessões, 10 de Junho de 1974  
Luomio Summa  
Presidente

A Comissão de Todos  
Em, 03 / 06 / 1974  
Luomio Summa  
Presidente

APROVADO em \_\_\_\_\_ discussão  
Por 7 x 4 - c/ uma abstenção  
Sala das Sessões, 14 de Junho de 1974  
Luomio Summa  
Presidente